



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Movimento de Organização Comunitária – MOC

Carta de Apresentação

Ao longo de quase seis décadas, o Movimento de Organização Comunitária – MOC tem sido mais que uma instituição. É um fio que costura histórias, une gerações e constrói pontes entre sonhos e realizações no Semiárido baiano. Fundado em outubro de 1967, fruto das mobilizações populares, o MOC encontrou sua força na coletividade e na coragem de enfrentar desigualdades históricas.

Este Código de Ética e Conduta expressa nossos compromissos. Ele reúne princípios, valores e normas que não são apenas escritos em papel, mas vividos diariamente no diálogo com comunidades, parceiros, equipe, sócios e sócias, além de também servir para referência na construção de políticas públicas que respeitam a dignidade humana.

Nosso Código é mais que um documento normativo: é um pacto coletivo. Um convite para que cada pessoa que compõe, representa ou colabora com a instituição tenha clareza sobre o caminho que seguimos e sobre a responsabilidade de ser MOC.

1. Apresentação institucional

O MOC nasceu em um Brasil em transformação, marcado pela luta por justiça social e pela afirmação dos direitos das populações do Semiárido. Desde o início, a organização se dedicou a fortalecer associações comunitárias, criar redes solidárias e promover a educação contextualizada, respeitando a cultura e a realidade local.

O Movimento de Organização Comunitária – MOC, em funcionamento desde outubro de 1967, é uma entidade civil, de direito privado, sem fins econômicos, de caráter filantrópico, beneficente e educacional, voltada para o desenvolvimento sustentável da sociedade humana.

A entidade prioriza ações em áreas como:

- Agroecologia;
- Convivência com o Semiárido;
- Defesa dos Direitos Humanos de crianças, adolescentes, jovens, mulheres, povos do campo e comunidades tradicionais;
- Educação do Campo Contextualizada;
- Economia Feminista, Popular e Solidária;
- Incidência em Políticas Públicas;
- Igualdade Racial;
- Participação Social;
- Protagonismo InfantoJuvenil;
- Geração de Renda;
- Relações Sociais de gênero;
- Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional;

Nossas ações são fundamentadas em princípios e valores que fortalecem a missão do MOC, sendo:

- **Transparência** - visibilizando especialmente nas suas ações e processos de gestão político, pedagógico, administrativo, financeiro e na relação com os parceiros;
- **Práticas Democráticas** - primando pela coparticipação, cogestão nas relações institucionais internas e externas;

- **Cidadania** – incentivo à participação política popular e incidências no controle social de políticas públicas especialmente as que atendam demandas das populações;
- **Construção do Desenvolvimento** economicamente viável, ambientalmente sustentável, socialmente justo, cultural e humanamente solidário;
- **Justiça e Equidade** nas relações sociais, sem discriminação de raça, etnia, gênero, orientação sexual, credo religioso e afiliação partidária;
- **Valorização do Conhecimento Local**, dos fazeres, dos sabores e saberes das pessoas, povos, grupos e comunidades;
- **Primar pela proteção e defesa dos direitos humanos** de crianças e adolescentes, de jovens, de mulheres, de agricultores/as, dos povos do campo e comunidades tradicionais;
- **Autonomia no estabelecimento de relações de parcerias** com instituições congêneres nacionais e internacionais, bem como organismos estatais, evitando conotação político-partidária e sem abdicação dos seus propósitos institucionais.

O MOC concentra seu trabalho no apoio a grupos historicamente excluídos:

- Agricultores/as Familiares do Semiárido Baiano;
- Mulheres Rurais e Periurbanas;
- Pessoas Negras;
- Povos e Comunidades Tradicionais;
- Trabalhadores/as por Conta Própria de Comunidades Periurbanas;
- Crianças e adolescente;
- Jovens Rurais e Periurbanos.

2. Fundamentação Legal e Institucional

O Movimento de Organização Comunitária – MOC é uma **entidade civil, de direito privado, sem fins econômicos**, de caráter beneficente, educacional e filantrópico, em funcionamento desde outubro de 1967.

Sua base jurídica e ética está fundamentada em:

- **Constituição Federal de 1988**, que garante a dignidade da pessoa humana e os direitos fundamentais.
- **Lei nº 13.019/2014** (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC), que regulamenta as parcerias com o poder público.
- **Código Civil Brasileiro** (Lei nº 10.406/2002), que estabelece as normas para associações.
- **Normas de compliance, integridade e prestação de contas** aplicáveis às organizações da sociedade civil.

O Estatuto Social do MOC estabelece como finalidades institucionais:

- Promover o **desenvolvimento sustentável e integral** de populações, com atenção especial às comunidades do Semiárido.
- Estimular a **participação cidadã** e a **incidência em políticas públicas**.
- Valorizar e difundir **saberes e práticas culturais**.
- Defender os **direitos humanos**, com foco na proteção integral de crianças, adolescentes, mulheres, agricultores(as) familiares e comunidades tradicionais.
- Fomentar a **economia solidária**, a **agroecologia** e a **soberania e segurança alimentar e nutricional**.

3. Missão, Visão e Objetivos Sociais

Missão

Contribuir para o desenvolvimento sustentável, integral e integrado, promovendo a inclusão sociopolítica, econômica e cultural, bem como o exercício pleno da cidadania de populações comumente excluídas, povos e comunidades tradicionais, integrando temas emergentes como mudanças climáticas, múltiplas identidades e a convivência com o Semiárido.

Visão

Ser reconhecido como referência nas áreas temáticas de atuação, contribuindo para a erradicação da pobreza e a garantia de direitos, sempre na perspectiva da convivência com o Semiárido.

Objetivos Sociais

- Fortalecer organizações comunitárias e movimentos sociais.
- Promover a educação contextualizada e de qualidade.
- Garantir o acesso e a gestão democrática da água.

- Apoiar a geração de trabalho e renda de forma solidária.
- Incentivar a participação cidadã e o controle social das políticas públicas.
- Defender a equidade de gênero e o enfrentamento a todas as formas de discriminação.

4. Compromisso com a Agenda 2030 e os ODS

O MOC reconhece que a luta local está conectada a desafios globais. Por isso, alinha sua atuação aos **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)** das Nações Unidas, incorporando-os às suas estratégias e avaliando periodicamente suas contribuições.

Cada ação, parceria e iniciativa é planejada para contribuir com metas que transcendem as fronteiras do Semiárido.

ODS prioritários na atuação do MOC:

- **ODS 1 – Erradicação da Pobreza:** incentivo à economia solidária, ao microcrédito comunitário e ao fortalecimento de cadeias produtivas locais.
- **ODS 2 – Fome Zero e Agricultura Sustentável:** promoção da agroecologia e do manejo sustentável da Caatinga, garantindo alimento saudável e geração de renda.
- **ODS 4 – Educação de Qualidade:** desenvolvimento de programas educativos contextualizados que valorizam saberes locais e estimulam o protagonismo juvenil.
- **ODS 5 – Igualdade de Gênero:** fortalecimento da participação, voz e liderança das mulheres, especialmente em áreas rurais.
- **ODS 6 – Água Potável e Saneamento:** implantação e gestão comunitária de soluções hídricas sustentáveis, como cisternas, barreiros e sistemas de abastecimento.
- **ODS 13 – Ação Climática:** ações de mitigação e adaptação às mudanças climáticas, incluindo reflorestamento e tecnologias de captação e uso racional da água.

5. Normas de Conduta Interna e Externa (Consolidadas)

Todos que integram o MOC — dirigentes, associados, colaboradores e voluntários — devem observar e praticar as seguintes diretrizes:

5.1 Cumprimento Institucional e Uso de Recursos

- Respeitar integralmente o Estatuto Social e este Código, reconhecendo-os como referenciais obrigatórios de conduta.
- Estudar e cumprir nossas Políticas Institucionais (Política de Proteção a Infância (PPI) e Política de Salvaguarda contra Violência, em especial contra a Exploração Sexual, Abuso e Assédio (PSEAH)
- Zelar pelo patrimônio, recursos e bens institucionais, garantindo seu uso exclusivo para os fins do MOC.

5.2 Respeito, Colaboração e Ambiente Saudável

- Manter relações éticas, respeitadas e colaborativas, promovendo equidade e valorizando diferenças individuais (origem, nacionalidade, gênero, raça/cor, religião, etnia, condição social, orientação sexual ou idade).
- Evitar qualquer forma de discriminação, assédio moral ou sexual, intimidação ou bullying.
- Adotar condutas compatíveis com os valores do MOC, fomentando um ambiente de trabalho saudável e inclusivo.
- Compartilhar conhecimento e apoiar o desenvolvimento individual e coletivo.
- Garantir o princípio da não-retaliação a quem reportar, de boa-fé, comportamentos antiéticos.

5.3 Saúde e Segurança

- Manter ambientes de trabalho e atividades de campo seguros e saudáveis.
- Garantir que colaboradores(as) e parceiros(as) conheçam riscos e medidas de prevenção, respeitando o direito de recusar atividades perigosas.
- Estender medidas de proteção a todas as pessoas sob responsabilidade do MOC.
- Exigir que fornecedores e parceiros cumpram normas de saúde, segurança e transporte adequado.
- Proibir o porte ou uso de armas nas dependências ou atividades do MOC, salvo situações legalmente autorizadas.

5.4 Compromisso com a Sociedade, Comunidades e Pessoas

- Respeitar a cultura, saberes e autonomia das comunidades, incluindo povos indígenas, quilombolas e tradicionais.
- Construir soluções de forma participativa, com escuta ativa, consentimento informado e coautoria das ações.
- Prevenir impactos sociais ou ambientais negativos decorrentes de projetos e atividades.
- Incorporar direitos humanos e perspectiva de gênero como eixos estruturantes de todas as ações.
- Promover redução da pobreza e desenvolvimento socioeconômico local.
- Garantir proteção integral de crianças e adolescentes, prevenindo riscos e violências.
- Apoiar redes, coletivos e organizações da sociedade civil.

5.5 Compromissos com Parcerias Institucionais e Fornecedores

- Respeitar o código de conduta no desenvolvimento do trabalho na instituição, nos municípios ou em qualquer espaço onde atua.
- Valorizar e respeitar a opinião das pessoas envolvidas nas diferentes temáticas abordadas, sobretudo quando se tratar dos seus direitos, tendo em vista os princípios e valores da instituição;
- Dar atenção de forma igualitária a todas as pessoas envolvidas, independente de qualquer condição;
- Buscar autorização dos/as responsáveis legais quando for necessário o deslocamento de crianças e adolescentes para ações realizadas pela instituição, através de formulário de autorização específico do MOC;
- Levar a sério as opiniões e preocupações das crianças e adolescentes, fomentando-as em sua condição de sujeitos de direitos;
- Contribuir para a criação de um ambiente e entorno seguro, que incentive e encoraje a criança e o adolescente e levar a sério suas opiniões e preocupações, adotando a prática de escuta;
- Tratar com respeito todas as pessoas, considerando sua dignidade humana e necessidade de proteção, sobretudo para as que se encontram socialmente mais vulnerabilizadas como crianças, adolescentes, mulheres, LGBTQIAPN+ e pessoas negras;

- Apoiar e incentivar a contratação de pessoas LGBTQIAPN+, negras, mulheres e representantes das comunidades quilombolas e outras tradicionais;
- Sensibilizar e orientar equipe técnicas do MOC, educadores/as e gestores/as dos municípios na condução das atividades protagonizadas pelas crianças e adolescentes;
- O assédio, abuso ou exploração sexual são violações graves e, caso comprovadas a partir de investigação, acarretam em demissão;
- Atividades sexuais com crianças e adolescentes menores de 18 anos são proibidas, independentemente de consentimento
- É proibida a troca de dinheiro, emprego, bens ou serviços por sexo, ou a submissão a situações humilhantes, degradantes ou de exploração;
- É proibida qualquer atividade sexual usando a pressão da posição hierárquica, ou pela possibilidade de prestar assistência, proteção ou serviço;
- Os/as colaboradores/as devem criar e manter um ambiente que impeça o assédio, o abuso e a exploração sexual, e promova a implementação do código de conduta.
- As coordenações, em todos os níveis, têm responsabilidade de apoiar e desenvolver sistemas que mantenham esse ambiente protegido dessas práticas.

5.6 Regras de conduta e proteção de dados

- **Consentimento:** Nenhum dado será coletado sem o consentimento da pessoa titular ou seus responsáveis (em casa de menor);
- **Uso Ético:** É proibido vender, compartilhar ou repassar informações pessoais a terceiros sem autorização.
- **Acesso Restrito:** Apenas pessoas autorizadas, em função institucional, poderão acessar os dados.
- **Retenção Limitada:** Os dados serão armazenados apenas pelo tempo necessário ao fim a que se destinam.
- **Direito do Titular:** Toda pessoa pode solicitar acesso, correção ou exclusão de seus dados no MOC.

5.7 Na relação com parceiros, o MOC assume o compromisso de:

- Promover debates que acentuem a co-responsabilidade de todos/as na prevenção e zelo pelos direitos das crianças e adolescentes nos municípios, incentivando suas incidências em espaços estratégicos, de modo a reforçar os sistemas públicos de proteção à infância e adolescência;
- Promover campanhas institucionais de combate aos preconceitos e discriminação; Apoiar e incentivar a contratação de pessoas LGBTQIAPN+, negras, mulheres.

6. Política de Integridade e Prevenção de Riscos

O MOC adota uma política ativa de integridade, fundamentada na **prevenção, detecção e resposta** a práticas irregulares, assegurando que todas as ações estejam alinhadas aos mais altos padrões éticos.

Condutas vedadas:

- Corrupção, suborno ou oferta de vantagens indevidas.
- Uso indevido de recursos financeiros ou materiais.
- Fraudes em processos de contratação, seleção ou estabelecimento de parcerias.
- Assédio moral ou sexual.
- Uso não autorizado ou indevido de dados pessoais.

Medidas preventivas:

- Capacitação periódica de equipes em ética, integridade e compliance.
- Adoção de procedimentos padronizados para compras e contratações.
- Auditorias internas e externas regulares.
- Política de proteção de dados pessoais em conformidade com a LGPD.

7. Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental

A convivência harmônica com o Semiárido é o eixo central da atuação do MOC. Nossas ações são planejadas para gerar impacto positivo simultâneo para as pessoas e para o meio ambiente.

Compromissos socioambientais:

- Priorizar tecnologias sociais de baixo impacto ambiental.

- Incentivar a agroecologia e a produção orgânica.
- Apoiar sistemas produtivos que respeitem ciclos naturais e a biodiversidade.
- Proteger e recuperar áreas degradadas da Caatinga.

8. Comunicação Ética

A comunicação do MOC é instrumento estratégico de **educação, mobilização social e defesa de direitos**.

Diretrizes:

- Retratar pessoas e comunidades com dignidade, obtendo **consentimento informado** para uso de imagem.
- Evitar estereótipos e narrativas que reforcem preconceitos.
- Garantir **clareza, precisão e veracidade** nas informações divulgadas.
- Utilizar linguagem acessível, respeitosa e inclusiva.

9. Dos Fins Sociais Específicos

O MOC atua a partir de fins sociais que conectam a realidade do Semiárido baiano às agendas nacionais e globais de desenvolvimento sustentável, em alinhamento com seu Estatuto Social.

1. **Fortalecimento da agricultura familiar e da agroecologia** – práticas sustentáveis adaptadas ao Semiárido, com foco em segurança alimentar, geração de renda e preservação ambiental.
2. **Fortalecimento de organizações da agricultura familiar e economia solidária** – estímulo à autonomia política e econômica, ampliando a incidência em políticas públicas.
3. **Desenvolvimento social e erradicação da fome e pobreza** – integração de produção de alimentos, geração de renda e acesso a direitos básicos.
4. **Promoção de políticas públicas de educação contextualizada** – modelo educacional que dialoga com território, cultura e saberes, incorporando equidade de gênero e geração.
5. **ATER com ênfase agroecológica** – serviços que fortalecem produção sustentável, organização comunitária e adaptação às mudanças climáticas.

6. **Incentivo à comunicação e educomunicação** – produção de conteúdos que formam opinião crítica, mobilizam comunidades e fortalecem identidades culturais.
7. **Valorização do meio ambiente e da biodiversidade** – conservação e uso responsável do patrimônio natural.
8. **Construção de uma sociedade inclusiva e justa** – promoção de transparência, coparticipação e controle social.
9. **Defesa de direitos de populações vulneráveis** – prioridade a grupos em situação de risco social, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social.
10. **Melhoria da qualidade de vida de crianças e adolescentes** – ações alinhadas ao ECA, ampliando direitos e oportunidades.

10. Compromisso com a Gestão Democrática e a Eficiência

O MOC reafirma, em todas as suas ações, o compromisso com a gestão democrática, a equidade e a não discriminação por qualquer motivo, seja raça, cor, gênero, identidade ou expressão de gênero, orientação sexual, etnia, condição social, crença religiosa, opinião política, profissão ou nacionalidade. Todos os recursos obtidos — rendas, doações, subvenções e parcerias — são integralmente destinados à manutenção e ao fortalecimento dos objetivos institucionais, aplicados de forma responsável, transparente e alinhada às finalidades previstas.

A gestão pauta-se pela economicidade, eficácia e eficiência, assegurando que cada investimento gere benefícios concretos para as comunidades e territórios atendidos.

11. Disposições Finais

Este Código de Ética e Conduta é um documento dinâmico, sujeito a revisões periódicas para refletir mudanças legais, institucionais e sociais.

Cumprir este Código é mais que uma obrigação formal: é um pacto moral e coletivo que une dirigentes, colaboradores, parceiros e comunidades.

É a garantia de que o MOC seguirá sendo, no Semiárido e para além dele, referência em integridade, participação social e construção de um desenvolvimento justo, solidário e sustentável.

Canais de Contato, Dúvidas e Orientações

O MOC mantém canais seguros e confidenciais para denúncias, dúvidas ou orientações sobre condutas, integridade e ética:

- 1. E-mail institucional:** moc@moc.org.br
- 2. Telefone/WhatsApp:** +55 75 3322-4444
- 3. Website:** www.moc.org.br

Orientações importantes:

- Orientações podem ser feitas de forma anônima ou identificada.
- Todas as informações recebidas serão tratadas com **sigilo absoluto**.
- Denunciantes ou pessoas que colaborarem com investigações **não sofrerão retaliações**.
- Em caso de dúvidas sobre interpretação ou aplicação deste Código, consulte a coordenação ou a diretoria do MOC.